

ALÉM DO SILÊNCIO: ABORDAGENS TERAPÊUTICO-OCUPACIONAIS NO APOIO A MULHERES ATINGIDAS POR VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

"BEYOND SILENCE: THERAPEUTIC-OCCUPATIONAL APPROACHES IN SUPPORTING WOMEN AFFECTED BY PSYCHOLOGICAL VIOLENCE"

¹MELLO, Tálita Helena Pereira

^{1e2}Departamento de Terapia Ocupacional – Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos-Unifio/FEMM

RESUMO

A violência psicológica contra mulheres é um fenômeno frequentemente não visível, mas que exerce um impacto profundo na autoestima, identidade pessoal e na realização de atividades diárias. Esta revisão integrativa tem como objetivo explorar a atuação da Terapia Ocupacional nesse contexto, proporcionando ferramentas que favoreçam a autonomia, o bem-estar emocional e físico, além de facilitar a reintegração social. Os resultados sugerem que intervenções fundamentadas em cuidados relacionais, aplicadas na atenção primária à saúde, podem ser eficazes na interrupção do ciclo de violência, promovendo dignidade e empoderamento das mulheres.

Palavras-chave: terapia ocupacional; violência psicológica; mulheres; atenção primária à saúde.

ABSTRACT

Psychological violence against women often goes unnoticed, yet it significantly impacts self-esteem, personal identity, and daily activities. This integrative review investigates how Occupational Therapy can assist these women by fostering autonomy, emotional and physical well-being, and social reintegration. The findings indicate that relational care approaches implemented in primary health care can effectively break the cycle of violence and enhance dignity and empowerment for the women affected.

Keywords: occupational therapy; psychological violence; women; primary health care.

INTRODUÇÃO

A violência psicológica contra mulheres, embora muitas vezes invisível, provoca repercussões profundas, afetando a autoestima, a identidade pessoal e a capacidade de realizar atividades cotidianas. Essa forma de violência se manifesta por meio de ações que buscam controlar, humilhar, manipular ou isolar a vítima, sendo uma das formas mais comuns de agressão no Brasil (ONU, 2023).

No contexto legal brasileiro, a violência psicológica passou a ser tipificada como crime pela Lei nº 14.188, de 2021, que alterou o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940). Essa legislação reconhece os danos psicológicos sofridos pelas mulheres e prevê penalidades que variam de seis meses a alguns anos de detenção, podendo ser maiores caso a conduta configure crime mais grave (BRASIL, 2021). Além disso, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) reconhece a violência psicológica como uma forma de agressão, estabelecendo mecanismos de prevenção e proteção às mulheres (BRASIL, 2006).

Apesar dos avanços na legislação, a violência contra mulheres continua sendo subnotificada e subutilizada nos serviços de saúde (DEL CIAMPO, 2006). Nesse contexto, a Terapia Ocupacional atua como uma abordagem

na atenção primária à saúde, oferecendo suporte à recuperação da autonomia e ao fortalecimento da participação social das mulheres. Os desempenhos ocupacionais desempenham um papel fundamental na identificação de sinais de violência, na reorganização das rotinas e no fortalecimento das redes de apoio, contribuindo para a reconstrução da identidade e do bem-estar de mulheres afetadas (CUNHA, 2012).

A violência psicológica, apesar de não deixar marcas físicas visíveis, é frequentemente acompanhada por sintomas como ansiedade, depressão, isolamento social e dificuldades no desempenho de papéis sociais e ocupacionais (OMS, 2022). Sua identificação precoce é um desafio, pois muitas vítimas não reconhecem de imediato a gravidade das agressões sofridas, seja por medo, dependência emocional ou financeira, seja pela naturalização de comportamentos abusivos.

No âmbito das políticas públicas, destaca-se a importância da articulação entre o sistema de justiça, os serviços de segurança e a rede de atenção à saúde, de modo a oferecer acolhimento integral, suporte psicológico e orientação jurídica às mulheres. Nesse cenário, a atuação multiprofissional torna-se essencial, com destaque para a Terapia Ocupacional, que contribui para o fortalecimento da autonomia, a reconstrução da identidade e a reintegração social das vítimas.

A integração dessas estratégias com campanhas de conscientização, capacitação de profissionais e fortalecimento de canais de denúncia, como o Ligue 180, é fundamental para reduzir a subnotificação e ampliar a efetividade das medidas protetivas. Dessa forma, o enfrentamento da violência psicológica demanda não apenas amparo legal, mas também ações educativas e preventivas que promovam mudanças culturais e sociais.

METODOLOGIA

Foi realizada uma revisão integrativa da literatura publicada entre 2019 e 2024, abrangendo estudos qualitativos, revisões narrativas e relatos de experiências sobre a prática da Terapia Ocupacional em relação à violência psicológica contra mulheres. As pesquisas foram conduzidas nas bases SciELO, BDM e repositórios institucionais. Os artigos selecionados foram criticamente analisados, organizados tematicamente e sintetizados para identificar estratégias terapêutico-ocupacionais eficazes e seus impactos no bem-estar das mulheres.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise revelou que práticas como acolhimento empático, escuta ativa e observação participativa são cruciais para apoiar mulheres em situações de violência psicológica. As intervenções terapêutico-ocupacionais identificadas ajudam na reconstrução da autoestima, recuperação da autonomia e envolvimento em atividades significativas. Contudo, desafios como a falta de recursos, a necessidade de formação contínua dos profissionais e a integração entre diferentes serviços de saúde e assistência social ainda persistem. Esses achados ressaltam a necessidade de políticas públicas que promovam a implementação de estratégias ocupacionais eficazes no combate à violência psicológica.

CONCLUSÃO

A Terapia Ocupacional desempenha um papel fundamental no cuidado a mulheres que sofreram violência psicológica, promovendo autonomia, dignidade e inclusão social. Fomentar pesquisas adicionais e a formação contínua dos profissionais é uma estratégia essencial para ampliar a eficácia das intervenções e consolidar práticas baseadas em evidências.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. Lei nº 14.188, de 5 de agosto de 2021. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar a violência psicológica contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 ago. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14188.htm.

CUNHA, G. M. A atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: a construção de tecnologias de cuidado da terapia ocupacional na atenção básica em saúde. **Cadernos de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 20, n. 2, p. 1–15, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/99tmk3n6WhsMjcWHjMZVMGK/>.

DEL CIAMPO, L. A. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, p. 1805–1815, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sfWwVSXcjQzzbDH3vyWv3KC>.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre saúde mental e violência contra mulheres**. Genebra: OMS, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240036709>. Acesso em: 14 ago. 2025.

ONU. **Declaração sobre a eliminação da violência contra a mulher**. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2023. Disponível em: <https://www.un.org/pt>.